



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 212/2023

10º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 212/2023, parte integrante do Processo Licitatório nº. 79/2023 – Pregão Eletrônico nº. 36/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gleyton Luiz Pereira, inscrito no CPF sob o nº. 107.784.606-14, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, empresa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, bairro centro, em Porto Alegre-RS, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, inscrito no CPF/MF sob o nº. 632.005.380-15, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe as Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de veículos ao contrato em epígrafe.

1.2 O mencionado contrato tem como objeto a contratação de empresa para segurar veículos que compõem a frota desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO E DO ACRÉSCIMO AO OBJETO CONTRATUAL

2.1 Será efetivado endosso nas apólices deste Município, ficando incluído os veículos pertencentes a frota desta Prefeitura, conforme segue:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÕES DO SEGURO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	01	Caminhão Pesado Marca: IVECO Modelo: TECTOR 15 210 Ano/Mod.: 2025/2025 Chassi: 93ZA61LFZS8710781 Uso: Secretaria de Infraestrutura	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: 100% Tabela FIPE RCF Danos Materiais: R\$100.000,00 RCF Danos Corporais: R\$100.000,00 Danos Morais: R\$10.000,00 APP Morte: R\$10.000,00 por Passageiro APP Invalidez: R\$10.000,00 por Passageiro Classe de Bônus: 00	485,93



2	01	Caminhão Pesado Marca: IVECO Modelo: TECTOR 15 210 Ano/Mod.: 2025/2025 Chassi: 93ZA61LFZS8710556 Uso: Secretaria de Infraestrutura	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: 100% TabelaFIPE RCF Danos Materiais: R\$100.000,00 RCF Danos Corporais: R\$100.000,00 Danos Morais: R\$10.000,00 APP Morte: R\$10.000,00 porPassageiro APP Invalidez: R\$10.000,00 por Passageiro Classe de Bônus: 00	485,93
3	01	Chev Spin 1.8 Marca: CHEVROLET Modelo: CHEV SPIN 1.8 AT LTZ/SM ADAPT ACCESS Ano/Mod.: 2025/2025 Chassi: 9BGJC7520SB231034 Uso: Saúde Indígena	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: 100% TabelaFIPE RCF Danos Materiais: R\$100.000,00 RCF Danos Corporais: R\$100.000,00 Danos Morais: R\$10.000,00 APP Morte: R\$10.000,00 porPassageiro APP Invalidez: R\$10.000,00 por Passageiro Classe de Bônus: 00	153,24

2.2 A Contratada se compromete a fornecer todas as obrigações assumidas e que estão descritas na proposta de seguro que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O presente Termo Aditivo tem o valor global de R\$1.125,10 (um mil, cento e vinte e cinco reais e dez centavos) correspondente ao aditamento que trata a Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão no exercício de 2025 pelas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha 379: 02.05.06. 26.782.0022.2127-3.3.90.39.00 Fonte 100.

Ficha 425: 02.06.03. 10.301.0024.2050-3.3.90.39.00 Fonte 100.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

5.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do Objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio da Sra. Nayane Resende Medeiros e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura por meio da Sra. Jully Nunes Ferreira Souza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 17 de julho de 2025.

Assinado digitalmente por
Eduardo Henrique Lauar
em 17/07/2025 às 14:18:50

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

Sr. Gleyton Luiz Pereira — CPF/MF nº 107.784.606-14
Prefeito Municipal

EDUARDO HENRIQUE LAUAR
CUNHA:35917601615

Assinado de forma digital por
EDUARDO HENRIQUE LAUAR
CUNHA:35917601615
Dados: 2025.07.22 14:18:50 -03'00'

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A

REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO WAIS
CPF/MF nº. 632.005.380-15

Este aditivo foi examinado
e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Dra. Analúcia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG 89767
Assessora Jurídica

Dra. Maria Helena Meneses Ciotto Martins
OAB/MG 93694
Assessora Jurídica